



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.042, de 11 de setembro de 1973

Autoriza o Poder
Executivo fazer aquisição /
de um veículo para o Gabinete
do Prefeito e dá outras/
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada
a fazer aquisição de um veículo Marca FORD, tipo LANDAU, modelo 1973,
destinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de 60.000,00//
(sessenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas oriun-
das da aquisição do veículo, com a seguinte classificação:

2.10 GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.2. Diversos Equipamentos e Inst. Cr\$ 60.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do presen-
te crédito decorrerão do excesso de arrecadação verificada no ter-
ceiro trimestre a se fiãndez.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 11 de se-
tembro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional
de Patos.